



---

**CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

---

ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA

CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 14h30min, reuniram-se, por videoconferência realizada pelo aplicativo LifeSize, a Excelentíssima Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Sistema dos Juizados Especiais, a Excelentíssima Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, a Excelentíssima Desembargadora Heloísa Pinto de Freitas Vieira Graddi e a Excelentíssima Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais, Dra. Fabiana Andréa de Almeida Oliveira Pellegrino. A Presidente agradeceu aos presentes pelo comparecimento, dando início à sessão com a condução da pauta proposta: Item 1. Reanálise da produtividade mínima estabelecida para os Servidores das Turmas Recursais: Após abordar o histórico de acúmulos de tarefas nas Turmas Recursais, abrangendo secretaria e gabinete, foram destacadas, pela Coordenadora, as estratégias de enfrentamento adotadas ao longo do tempo, envolvendo vários saneamentos pretéritos e, mais recentemente, a disposição de automação, através da criação de robôs, tanto no PJE, como no PROJUDI. Lembrou, a Coordenadora, que esse histórico revelou a necessidade de estabelecer-se patamares mínimos de produtividade, tanto para Magistrados como para os Servidores das Turmas, conforme feito pelas Corregedorias, em 2010, e pelo Conselho Superior, em 2020. No que tange especificamente aos Servidores das Turmas, lembrou que a necessidade sobressaltou diante do acúmulo ocorrido nos meses de maio e junho do ano em curso, nos quais foram identificados mais de 8.000 análises de decurso de prazo pendentes de realização, em cada Turma. Diante desse cenário, o Conselho Superior, atendendo aos princípios de gestão eficiente, e à consideração dos dados de produtividade de janeiro a junho de 2020, estabeleceu, como patamar mínimo, para o desbaste do acumulado, a realização de 200 atos diários, para cada Servidor das Turmas, sujeitas ao sistema PROJUDI, e 100 atos diários, para cada Servidor das Turmas, sujeitas ao sistema PJE. A medida trouxe resultados positivos, ensejando o saneamento do acumulado. Desse modo, para manter o saneamento, sem prejuízo da celeridade, a Coordenadora, confiante no compromisso laboral dos Servidores, sugeriu a redução do patamar mínimo de 200 atos para 150 atos diários, para os Servidores que lidam com o sistema PROJUDI, mantendo o patamar de 100 atos diários, para aqueles que lidam com o sistema PJE. Após revelarem

preocupação com a manutenção da celeridade dos processamentos dos recursos, bem assim com eventual prejuízo para o serviço público, as Desembargadoras acolheram a sugestão de redução. Item 2. Expediente Administrativo TJ-ADM-2020/26980: Pedido de remoção da Servidora Cláudia Bispo Silva Lima: Em razão do pedido de desistência da requerente, o julgamento do item restou prejudicado. Item 3. Distribuição dos processos para a 6ª Turma Recursal: A Juíza Coordenadora compartilhou o pleito dos Juízes integrantes da 6ª Turma Recursal, no TJ-ADM 2020/26936, para que fosse modificado o sistema de distribuição dos processos oriundos dos Juizados Adjuntos, tramitados no PJE, ensejando a distribuição equitativa para as demais Turmas, que laboram com o PROJUDI. A motivação do pleito pelos juízes seria o aumento abrupto da distribuição à 6ª Turma, a partir do mês de março, desse ano, chegando a mais de 1.000 recursos por Juiz da Turma. A Juíza Coordenadora avaliou a situação como algo transitório, decorrente do julgamento das demandas represadas, no período da pandemia, nos juizados adjuntos. Ainda, afirmou ser contraproducente uma Turma trabalhar com mais de um sistema, e que a 6ª Turma, única a trabalhar com o PJE, historicamente sempre teve distribuição mensal aquém das demais Turmas, o que reforça a sazonalidade da situação. Disse estar acompanhando a situação e já ter adotado medida mais imediata para o enfrentamento do acumulado, qual seja a disponibilização provisória de juízes leigos para saneamento. Outrossim, disse estar fazendo acompanhamento das unidades monocráticas para identificar os ninhos das demandas artificiais, desestimulando-as, inclusive com o apoio do NUCOF, das medidas próprias do Ministério Público e da própria OAB, a quem cabe a função correicional. As Desembargadoras Pilar Célia Tobio de Claro, Ivete Caldas Silva Freitas Muniz e Heloísa Pinto de Freitas Vieira Graddi, ratificaram o posicionamento da COJE e as medidas adotadas. A Presidente do Conselho Superior do Sistema dos Juizados Especiais, Excelentíssima Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Nada mais tendo sido tratado, \_\_\_\_\_ Érica Baptista Vieira de Meneses, Secretária "ad hoc", encerro a presente ata devidamente assinada pelas Desembargadoras integrantes do Conselho Superior Juizados Especiais e pela Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais.

PILAR CELIA TOBIO DE CLARO  
Presidente

IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ  
Desembargadora

HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI  
Desembargadora

FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO  
Juíza Assessora - Coordenação dos Juizados Especiais

